



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3423/2012

Dispõe sobre o credenciamento da Entidade Casa da Fraternidade para recebimento de subvenções ou auxílios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Entidade Casa da Fraternidade credenciada a receber subvenções ou auxílios através do Município de Simões Filho, na forma da Lei, à vista de que se encontra adimplente com a prestação de contas e documentação fiscal, conforme parecer final dado pela Comissão de Tomada de Contas Especiais integrante da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, especialmente o Decreto nº 2603/2011.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2012.


JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO DE ASSIS SAMPAIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO